



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR  
Estado de São Paulo

**“D E C R E T O N º 3 1 3 0/2011”**

*“Estabelece cronograma para realização das Horas de Trabalho Pedagógico dos integrantes do quadro do magistério público municipal e dá outras providências”*

O **Prefeito Municipal de Cerqueira César**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar nº 1538/2007, e :

CONSIDERANDO a importância do planejamento das Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo dos professores da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de formação dos professores voltada para a teoria e prática específicos de cada ano escolar;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Os dias da semana em que serão realizadas as HTPC-Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo, serão definidos de acordo com o ano escolar atribuído ao professor conforme segue:

I- Professores de Educação Infantil, 1º ano do Ensino Fundamental, Educação Física e Capoeira - terça-feira;

II- Professores do 2º e 3º ano do Ensino Fundamental e Arte - quarta-feira;

III- Professores do 4º e 5º ano do Ensino Fundamental e Inglês - quinta-feira.

**Art. 2º** - Os professores de todos os anos escolares farão suas HTPC-Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo das 17:30 horas às 19:10 horas, nas unidades estabelecidas conforme escala abaixo:

I- nos meses de março, abril e maio na EMEIEF “Profª Zely Meira Cacciolari”

II- nos meses de junho, julho e agosto na EMEIEF “Profª Maria José França Nogueira”

III- nos meses de setembro, outubro e novembro na EMEIEF “Prof. Avelino Pereira”.

**Art. 3º** - Fica prevista, dada a necessidade e respeitados os acúmulos legais, a realização das HTPC-Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo na segunda-feira, na sede de exercício e frequência, para os docentes que acumulam cargos com o ano escolar estabelecidos na escala na mesma data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR  
Estado de São Paulo

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 03 de janeiro de 2011.

  
**JOSÉ ROSSETTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Reg. e pub. na data supra*  
*Secretaria Municipal*

  
*Luiz Antonio Convento*  
*Secretário Municipal*